



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CONTRATO Nº 008/2020**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
E A EMPRESA WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.**

Pelo presente instrumento particular, são partes, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.684/0001-45, com sede na Rua Capitão Manoel Lopes, s/n centro São José de Princesa - PB, neste ato representado pelo sua Prefeita, **Sra. Maria Assunção Vieira**, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade de São José de Princesa - PB, portadora do RG sob o nº 2.062.604 2ª via SSP/DS e do CPF/MF n.º 045.647.474-95 doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado a empresa **WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME**, empresa de natureza jurídica privada inscrita no CNPJ Nº 17.711.968/0001-29, com endereço Rua João Carlos Guimarães, 79, Bairro: Afogados - Recife/PE, CEP: 50.770-150, neste ato representado por **WAGNER CAMILO DE MACEDO**, portador do RG Nº 4461839 SSP/PE e do CPF Nº 857.188.234.72, doravante denominado(a) **CONTRATADO(a)**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo e tudo o que consta no procedimento de **INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**, parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição, observando-se as cláusulas e condições exigidas na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, demais disposições legais atinentes a matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO

1.0 O presente contrato decorre do **Processo Licitatório nº 012/2020 - Inexigibilidade nº 004/2020**, regido pelo disposto no Art. 25, Inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.0 O presente instrumento tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR LUAN DOUGLAS, NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.**

2.1 Fazem parte do presente contrato, como se transcritos fossem, tudo que está contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**, bem como a proposta de preços do contratado e quaisquer documentos juntados ao presente instrumento para esclarecer e/ou ratificar seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.0 Pela apresentação da atração supra, na cláusula anterior, o contratante obriga-se a pagar a contratada à importância conforme proposta no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

3.1 No valor ajustado no *caput* desta Cláusula estão incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e para fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.0 O valor estipulado no contrato não será alterado.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB efetuará o pagamento das apresentações artísticas efetivamente realizadas, em moeda corrente nacional, por meio de crédito em conta bancária ou mediante cheque nominativo com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2 O pagamento será efetuado em uma única parcela, após a realização do evento.

5.3 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada a Prefeitura de São José de Princesa-PB, com a seguinte identificação:

- Prefeitura Municipal de São José de Princesa - PB
- CNPJ/MF Nº 01.612.864/0001-45
- Rua Capitão Manoel Lopes, s/n - centro.
- CEP 58.758-000 - São José de Princesa - PB.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS

6.0 Para face as despesas decorrentes do objeto do presente instrumento serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

09.000 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTO
13 392 1003 2028 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E/OU FESTAS POPULARES.
3390.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.0 O presente Contrato terá vigência de 90 dias a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

7.1 O contratado ficará obrigado a aceitar, mantidas as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do **CONTRATO**, atualizado financeiramente.

7.2 A alteração de qualquer cláusula ou prorrogação do prazo de vigência deste contrato, somente poderá se fazer através de TERMO ADITIVO específico havendo interesse das partes expressamente justificado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.0 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666, de 21.06.93, constituem obrigações da CONTRATADA:

8.1 Cumprir com o objeto deste contrato, em total observância à legislação que disciplina a atividade;

8.2 Realizar todas as atrações nas condições deste instrumento de contrato ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de recusar as atrações que não estejam em conformidade com o contido no objeto deste contrato e, principalmente dentro da legislação pertinente;

8.3 Cumprir fielmente com zelo e cuidado as apresentações artísticas, de acordo com o estabelecido no presente contrato, sujeitando-se as penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no artigo 87 da Lei federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações;

8.4 Permitir e facilitar qualquer informação necessária a CONTRATANTE devendo prestar todo o esclarecimento solicitado;

8.5 Participar, por escrito a CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condições que justificadamente possa atrasar ou impedir a realização do evento;

8.6 Responsabilizar-se pela segurança de todo e qualquer equipamentos montado, bem como por qualquer dano causado a CONTRATANTE, em razão de acidentes que por ventura venha ocorrer;



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

8.7 Manter durante a vigência deste CONTRATO, todas as condições exigidas na ocasião da contratação (habilitação e proposta);

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias o cumprimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.0 Além de outras obrigações estipuladas neste Instrumento ou estabelecidas em lei, particularmente na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações constituem, ainda, obrigações do CONTRATANTE:

9.1 Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias para a perfeita execução do CONTRATO;

9.2 Efetuar o pagamento na forma contratual ora prevista;

9.3 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto de contratação executado em desacordo com as condições, especificações e exigências estabelecidas no ato convocatório ou dele decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

10.0 Este CONTRATO obrigará e disciplinará os contratantes e seus sucessores, não podendo nenhum deles ceder ou transferir o CONTRATO ou quaisquer direitos dele decorrentes.

10.1 É vedada a cessão de qualquer crédito decorrente do presente CONTRATO e de todo e qualquer título de crédito, emitido em razão do mesmo, que conterà, necessariamente, a cláusula "Não à Ordem", retirando-lhe o caráter de circulabilidade, eximindo-se o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, de todo e qualquer pagamento ou obrigação a terceiros, por títulos colocados em cobrança, desconto, caução ou outra modalidade de circulação ou garantia, inclusive quanto aos direitos emergentes do presente CONTRATO e, em hipótese alguma, MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos, imediatamente, à pessoa jurídica ou física que os houver apresentado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.0 Em caso de descumprimento das exigências expressamente formuladas pelo MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB ou inobservância de quaisquer das demais obrigações contratuais e/ou legais, sem motivo justificado, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades:

11.1 Advertência;

11.2 Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do CONTRATO nas hipóteses de inexecução do Contrato.

11.3 Suspensão do direito de licitar e de contratar com o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA - PB, pelo prazo de 2 (dois) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.0 O presente instrumento será rescindido unilateralmente pela Prefeitura nos termos dos artigos 77 a 79, com as consequências previstas no art. 80, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.0 Este **CONTRATO** representa todo o acordo entre as partes com relação ao objeto nele previsto. Qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações há de ser efetuado por escrito e assinado pelos representantes de ambas as partes.

13.1 Integram o presente CONTRATO a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**.



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
Rua Capitão Manoel Lopes s/nº centro

13.2 A omissão ou tolerância quanto à exigência do estrito cumprimento das obrigações contratuais ou ao exercício da prerrogativa decorrente do CONTRATO não constituirá renúncia ou novação nem impedirá a parte de exercer seu direito a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 Fica eleito o foro da comarca de Princesa Isabel - PB, para solucionar eventuais litígios decorrentes deste CONTRATO, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja. As folhas deste CONTRATO são rubricadas por CONTRATANTE e CONTRATADAS, e duas testemunhas por autorização do representante legal que o assina.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, redigido em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

São José de Princesa - PB, 07 de fevereiro de 2020.

Maria Assunção Vieira

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
Prefeita

Wagner Camilo de Macêdo

WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME
WAGNER CAMILO DE MACEDO
Representante Legal da Empresa

CNPJ 17.711.968/0001-29

Wagner Camilo de Macêdo
W. C. Promoções e Eventos
R. João Carlos Guimarães, 79
Afogados
CEP 50770-150
Recife-PE

Testemunhas:

1- *[Assinatura]* - CPF 007.995.744-75

2- *[Assinatura]* - CPF 063.167.644-99

Prefeitura Municipal de Gurjão

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO - PB

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2020

A Prefeitura Municipal de Gurjão - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 001/2020, do tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Gurjão - PB. Data de abertura: 13/03/2020 às 09h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Gurjão, à Rua Vicente Borges Gurjão, 158, Centro, Gurjão - Paraíba. Maiores informações através do E-mail: cplgurjaopb@gmail.com, no horário das 08:00 às 12:00

Gurjão, 07 de fevereiro de 2020

Diêgo Gurjão Ramos
Presidente

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente João Pessoa, 386 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ESTE MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 7892. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmalhandralicitacao2017@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 06 de Fevereiro de 2020

ZIORETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Princesa

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de São José de Princesa - PB, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e com fundamento no Art. 25, Inciso III do mesmo diploma Legal, e nos elementos constante da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de nº 004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR "LUAN DOUGLAS", NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB. Torna público que **RATIFICA** o correspondente procedimento e **ADJUDICA** o seu objeto a Empresa: WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.711.968/0001-29, com endereço a Rua João Carlos Guimarães, 79, Bairro: Afogados - Recife/PE, CEP: 50.770-150, pelo Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São José de Princesa - PB, 07 de fevereiro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
Prefeita Constitucional

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR "LUAN DOUGLAS", NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inc. III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de São José de Princesa-PB.

CONTRATADO: WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME - CNPJ Nº 17.711.968/0001-29

CONTRATO Nº 008/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.

São José de Princesa - PB, 07 de fevereiro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA

Prefeita.

Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB

EXTRATO DETERMOADITIVO

OBJETO É REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE BELÉM DO BREJO DO CRUZ-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB e: CT Nº 00015/2019 - CARLOS KLEBER ROLIMPIO MAIA - RUA ANTÔNIO LACERDA DA CUNHA, SN - CENTRO - BELÉM DO BREJO DO CRUZ - PB, CPF nº 805.145.534-72 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 07.02.2020

Prefeitura Municipal de Soledade

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 14:00 hs do dia 17 de Fevereiro de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00018/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 06 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2020

O Pregoeiro Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 17 de Fevereiro de 2020, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial nº 00016/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE-PB. Justificativa: Razões de interesse público. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: prefeiturasoledadepb@gmail.com.

Soledade - PB, 06 de Fevereiro de 2020

RAFAEL LUIZ JOSÉ ARAÚJO SOUTO BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 02.002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, através do Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 02.002/2020, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO. A sessão da licitação será realizada no dia 25 de Fevereiro de 2020, às 10:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 471.248,60, na sala de reuniões da CPL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacao@pmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 07 de Fevereiro de 2020.

Anne Rafaelle de Santa Cruz Melo
Presidente da Comissão

Paraibanos no Carnaval de PE



Fábio Cardoso

fabio.cardoso@correioapariba.com.br

O Boticário NA LAGOA

Um espaço ainda mais interativo, moderno e sensorial. Assim é a loja do Boticário no Parque Sólton de Luena, em João Pessoa, após a reinauguração. O grande diferencial da unidade é a oportunidade de interação para aproximar e fortalecer o relacionamento com os consumidores. Na loja, os clientes poderão conferir todo o portfólio da marca, incluindo a nova linha Cuide-se Ben Beijinho, que tem o extrato de flores e manteiga de karité como segredo para uma pele ainda mais hidratada, e os lançamentos de Intense Carnaval.

NOVO CARDÁPIO FAACA

O restaurante e boteco Faaca é referência não apenas em Pernambuco, mas também no Nordeste do país, tem chamada atenção dos apaixonados por carne e afins por conta da experiência que vai muito além das carnes especializadas. O novo cardápio do Faaca traz consigo um conceito mais amplo no consumo de uma boa carne. Farofas especiais, arroz de funghi, feijão tropeiro ou cremos e fritas trufadas, são novos acompanhamentos servidos que trazem ao cardápio a experiência gastronômica um sentido mais completo e delicioso.

REFORÇANDO ESTOQUES

As lojas Assai Atacadista já reforçaram os estoques e ampliaram a oferta de bebidas em suas gôndolas. O foco é o carnaval de rua. Isso porque, a cada ano, cresce o número de brasileiros que se cadastram para atuar como ambulantes autônomos durante os quatro dias da folia e nos eventos que antecedem a grande festa. Este ano, mais de 300 vendedores ambulantes já estão cadastrados para atender as demandas do Folia de Rua de João Pessoa, que tem início na próxima quinta-feira.

BEBIDAS SÃO MAIS VENDIDAS

No Assai, as cervejas e refrigerantes em lata, assim como as garrafas de água, estão entre as bebidas mais vendidas no período. Para o Carnaval 2020, a empresa aposta, ainda, nos drinks prontos para consumo, como gin tônico em lata. A rede comprou 15% a mais em volume de bebidas, na comparação com o mesmo período do ano passado. A expectativa é elevar as vendas desses produtos em 12% até o fim das festas.

ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

Os atendimentos em Odontologia da Clínica Integrada de Saúde (CIS) Unipre retornarão a partir da segunda-feira. Já as demais especialidades, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Psicologia, estarão de volta no dia 02 de março. Para atendimento, basta fazer o agendamento pelo número 2106-3833 ou 9191-8937. Os serviços são realizados por alunos a partir do 5º período supervisionados por um professor docente, exceto psicologia, que conta com a atuação de profissionais. As atividades são gratuitas ou a custo simbólico. Para os serviços de enfermagem, basta o interesse do aparecer no local solicitar atendimento.

SEMENTES

O emprestário paraibano Robson Nery Dantas está representando no Paraíba com duas marcas de sementes, a Priorize, de Goiás, e GrandSaffra produzida em Fortaleza (CE). São sementes de milho híbrido para o consumo humano e sementes de Sorgo para animais comercializadas nos espaços do Atacadão no Condomínio da Casa e nas instalações da Avenida Beira Rio, no Per Center do Criador. Segundo Robson, esses produtos já estão chegando aos pequenos agricultores, por meio do Governo do Estado.

TOP EMPLOYERS BRASIL 2020

A Arcos Dorados, maior franquia independente do McDonald's no mundo, é reconhecida no Brasil como uma das empresas Top Employers 2020, certificação mundial que faz análise das práticas de RH das companhias, para avaliar questões como remuneração, benefícios, cultura, aprendizagem e desenvolvimento. Nos últimos anos, a Arcos instituiu uma nova cultura de serviços e investiu R\$ 40 milhões anualmente em capacitação de seus colaboradores, proporcionando desenvolvimento pessoal e profissional. Em sua 8ª edição, o Top Employers Institute certificou 44 empresas no Brasil.

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DA PARAÍBA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO JOSÉ - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 53015-000
 FONE: (33) 3441-9292

FÓRUM DE CONVÊNIO 01
 ASSOCIAÇÃO DA CATEGORIA TRABALHADORES EM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DA PARAÍBA

CONVÊNIO 01 ENTRE O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DA PARAÍBA E A ASSOCIAÇÃO DA CATEGORIA TRABALHADORES EM EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS DO ESTADO DA PARAÍBA

1. Aplicação do Plano de Benefícios para o Plano de Cargos e Salários - PCES 2020, de acordo com o artigo 15º da Lei nº 13.015/2014.

2. Das condições de trabalho para o setor de limpeza, segurança, manutenção e outros serviços de apoio, de acordo com o artigo 16º da Lei nº 13.015/2014.

3. Sobre o pagamento de férias, de acordo com o artigo 17º da Lei nº 13.015/2014.

4. Sobre o pagamento de 13º salário, de acordo com o artigo 18º da Lei nº 13.015/2014.

5. Sobre o pagamento de gratificação, de acordo com o artigo 19º da Lei nº 13.015/2014.

6. Sobre o pagamento de indenização por rescisão contratual, de acordo com o artigo 20º da Lei nº 13.015/2014.

João Pessoa, 07 de fevereiro de 2020

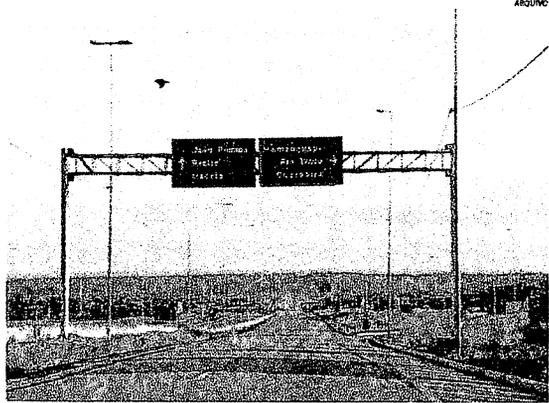
Mário José de Sousa
 Presidente

Edson Verber

A crise econômica passou longe dos bolsos dos foliões que procuram os tradicionais bate e volta para curtir o Carnaval de Olinda e Recife, em Pernambuco. Dumas das maiores empresas de receptivo de João Pessoa estão com poucas reservas para o período, enquanto uma cooperativa de motoristas de vans afirma que está em processo de multa consulta de preços e datas.

Na cooperativa Extremo, que reúne dezenas de vans, os preços foram reajustados em relação ao mesmo período do ano passado. No transporte individual, subir de R\$ 60 para R\$ 70 - aumento de 16,67% - enquanto a van fechada subiu de R\$ 650 para R\$ 750 - reajuste de 15,38%. Na cooperativa, o momento tem sido de muitas consultas, segundo Paola Arruda. "Mas é sempre assim, as pessoas ligam para perguntar preços, mas deixam para fechar o pacote em cima da hora", aponta a empresária.

Por outro lado, as empresas Luck/João Pessoa e GA Locadora afirmam que o fechamento de pacotes está em pleno andamento, tendo alguns dias de Carnaval com as vans praticamente lotadas. Na GA Locadora, que também reajustou os preços do pacote individual de R\$ 60 para R\$ 70, disse que haverá também ônibus saindo para Olinda nos dias 22, 23, 24 e 25 de fevereiro, sempre às 9h, com retorno às 19h.



Pé na estrada. Movimento de veículos rumo a Recife e Olinda pela BR-101 será intenso no período

Nesses casos, segundo Adraldo Andrade, não há mais vagas. "Infelizmente, para quem não fez sua compra antecipada, nós não temos mais vagas, de forma que sairemos com seis ônibus de 50 lugares e mais um microônibus com 30 assentos, todos os quatro dias", revela o empresário.

Adraldo, que ressalta o fato de ter dois preços - R\$ 70 para os foliões que vão para as ladeiras de Olinda e R\$ 90 para que se dirijam aos camarões - que a empresa preparou um programa especial, o "Busão da Folia Itaipava". "Para os turistas circuitos, no dia 22, ofereceremos uma recepção com café da manhã, distribuição de

Lotes

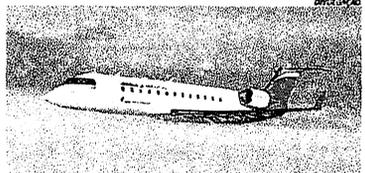
Na empresa Luck/Tour Azul os foliões ainda dispõem de poucas vagas, conforme informa a gerente de Marketing e Vendas, Anny Melo, que destaca o fato de a empresa já estar vendendo vagas do segundo lote e com perspectivas de chegar a um terceiro, dependendo da procura.

brindes e Banda Beregnedé, que animará os foliões, já devidamente fantasiados".

"Sairemos para Olinda, todos os dias, de 22 a 25, sempre às 7h30 e voltando às 17h, do Posto Pichilau, na Avenida Epitácio Pessoa". Sobre os preços, ela informa que, no

primeiro lote, vendeu por R\$ 60 por pessoa; no segundo, em andamento, R\$ 75 e, para o terceiro, caso se confirme, dependendo da procura, será R\$ 80. "Estaremos utilizando ônibus em micro-ônibus, dependendo da quantidade de pessoas por dia", conclui Anny.

Air Nostrum pede voos locais



Europa. Empresa deverá adotar outro nome no mercado nacional

Estação Contêdoo

A Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) informou que a companhia espanhola Air Nostrum entrou com pedido para operar voos domésticos no Brasil a partir do segundo semestre.

Segundo a Anac, após autorização, a companhia deverá adotar outro nome. A aprovação de até 100% de capital estrangeiro em empresas que operam voos domésticos foi permitida a partir de 2019, após aprovação de lei que reatua limites de investimentos estrangeiros em empresas aéreas que querem operar no país.

Além da Air Nostrum, a Air Europa - que foi comprada pelo International Airlines

Group (IAG) - chegou a entrar em 2019 com um pedido para operar no mercado brasileiro. No entanto, ele não obteve o certificado necessário para iniciar os voos.

Atualmente, a Air Nostu tem uma parceria regional na Espanha com a Iberia Airlines. Ela foi criada em Valência e está no mercado desde 1994. Em 2019, a empresa realizou uma média de 75 mil voos nacionais e internacionais.

Expansão

AÉREAS. Nos últimos dois anos, novas empresas aéreas entraram no mercado brasileiro. As empresas Norwegian, Sky Airlines, Flybonds e Jetsmart ofertam voos no modelo low cost para países da América Latina e da Europa. Já a Virgin Atlantic, uma das maiores companhias aéreas do Reino Unido, inicia suas operações para Londres a partir de março deste ano.

SIMED
 SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) DO SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SIMED-PB.

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS MÉDICOS DO ESTADO DA PARAÍBA - SIMED-PB, inscrita no CNPJ sob nº 08.271.405/0001-76, através de seu representante legal, Dr. Márcio Sofferman Silva Costa, CPF nº 592.880.513-68 (com endereço para correspondência na Avenida Castelo de Holanda, 526, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 53.013-360, venho, por meio deste, convocar todos os (s) médicos do município de Patos/PB a participarem da Assembleia Geral Extraordinária (AGE), a ser realizada no dia 13/02/2020, às 19h em 1ª convocação, e às 19h30 em 2ª convocação, no UNIMED PATOS-PB, localizada a R. Pedro Ferraz, 295, Brasília, Patos - PB, 58.700-350, para deliberarem sobre o seguinte ordem do dia:

PAUTA:

1. Informações;
2. Têrmino dos contratos com organizações sociais;
3. Contratos com o SES;
4. PS Saúde;
5. Demandas dos médicos da rede municipal;
6. Outros assuntos.

João Pessoa, PB, 07 de fevereiro de 2020.

Mário José de Sousa
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
 EXTRATO DE CONTRATO
 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR 'LUAN DOUGLAS', NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 Inc. III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATANTE: Município de São José de Princesa-PB

CONTRATADO: WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME - CNPJ Nº 17.711.868/0001-29

CONTRATO Nº 008/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de fevereiro de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 90 dias.

São José de Princesa - PB, 07 de fevereiro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de São José de Princesa - PB, nos termos da Art. 26 da Lei Federal nº 8.666 e com fundamento no Art 25, inciso III do mesmo diploma Legal e nos elementos constantes da respectiva exposição de motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, ratifica e inexigibilidade de nº 004/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E EXCLUSIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL DO CANTOR 'LUAN DOUGLAS', NA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS, NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2020 EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA-PB, forma pública que RATIFICA o correspondente procedimento e ADJUDICA o seu objeto a Empresa: WAGNER CAMILO DE MACEDO - ME, inscrita no CNPJ Nº 17.711.868/0001-29, com endereço a Rua João Carlos Guimarães, 79, Bairro Alagados - Recife/PE, CEP: 50.770-150, pelo Valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

São José de Princesa - PB, 07 de fevereiro de 2020.

MARIA ASSUNÇÃO VIEIRA
 Prefeita Consubstanciada